

Proc. Administrativo 3- 5.625/2025

De: Adalto S. - IMPAR-CAP

Para: IMPAR-TI - TI - A/C Danilo M.

Data: 20/10/2025 às 09:00:27

Setores envolvidos:

IMPAR-CAP, IMPAR-DADM, IMPAR-TI

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Segue o Estudo Técnico Preliminar

—

Adalto Bezerra de Sousa

Assessor Técnico II - Divisão de Compras Serviços e Licitações do IMPAR.

Anexos:

ETP_Eq_Informatica.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 5.625/2025.

1. INTRODUÇÃO.

- 1.1.** Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021.
- 1.2.** Essa aquisição se dará através da Dispensa Eletrônica, em cumprimento as normas da Lei n.º 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 258/2024, quanto as exigências de se realizar a dispensa de forma eletrônica.
- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme proibição imposta no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1.** Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.
- 2.2.** No passado, para atualizar parte dos equipamentos de TI era comum a contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e de manutenção. Atualmente, esta estratégia já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos.
- 2.3.** A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos servidores e aos usuários dos serviços prestados pelo IMPAR.
- 2.4.** Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantias integral e estendida, se for o caso.
- 2.5.** Considerando o fato da necessidade de **substituição** dos computadores dos setores:

- 2.5.1.** Diretoria Previdenciária (01), Ouvidoria (01), Tecnologia da Informação (01), Divisão de Licitações Compras e Serviços (Agente de Contratações – 01);



2.5.1.2. Os computadores em uso apresentam configurações de hardware ultrapassadas, não atendendo mais às demandas atuais dos sistemas e softwares utilizados. Além do baixo desempenho, têm apresentado falhas recorrentes em componentes internos, como placa-mãe e fonte de alimentação, bem como desgaste físico nos gabinetes. Esses problemas comprometem a eficiência do trabalho e aumentam a necessidade de manutenção. Diante disso, justifica-se a substituição dos equipamentos por unidades novas, que ofereçam maior confiabilidade, desempenho e compatibilidade com as exigências operacionais do setor.

2.6. Considerando o fato da necessidade de **substituição** dos nobreaks dos setores:

2.6.1. Diretoria Previdenciária (01), Ouvidoria (01), Tecnologia da Informação (01), Divisão de Licitações Compras e Serviços (01), Recursos Humanos (01), Planejamento e Orçamento (01), Concessão de Benefícios (01), Secretaria Executiva Administrativa e Previdenciária do IMPAR (01) e Recepção e Protocolo (01),

2.6.1.1. Estão com os seus equipamentos apresentando falhas em seu funcionamento, não sendo capazes de manter os computadores ligados durante quedas ou oscilações de energia elétrica. Mesmo após a substituição das baterias, o defeito persiste, indicando comprometimento de componentes eletrônicos internos (placa inversora ou circuito de carga). Considerando que esses equipamentos têm papel essencial na proteção dos sistemas e na continuidade das atividades e que os reparos não se mostraram eficazes, faz-se necessário a substituição por novos equipamentos.

2.7. Considerando o fato da necessidade de **aquisição** de computadores para os setores:

2.7.1. Procuradoria Jurídica (01), Contabilidade (01) e Almoxarifado e Patrimônio (01);

2.7.1.1. Os mesmos estão sem computadores para exercerem suas funções nos seus devidos setores.

2.8. Considerando o fato da impressora da recepção deste Instituto ter ocorrido falha na cabeça de impressão e na placa de circuito, não sendo mais possível a manutenção da mesma, a qual assessorava os setores de Recepção, Divisão de Licitações, Compras e Serviços, Diretoria Previdenciária e Procuradoria Jurídica, tornando-se necessário sua substituição.

2.9. Considerando o fato da necessidade de manutenções constantes no parque tecnológico (peças de reposição) relacionados no Documento de Formalização de Demanda demandado pelo setor de Tecnologia da Informação. Sendo assim, se faz necessário a renovação do parque tecnológico por meio de novas aquisições e peças.

3. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Item	Quant.	Descrição
1.	05	Computador com processador mínimo de 3.0 GHz com placa de vídeo integrado; 8GB de memória RAM; Placa de rede 5ghz; Portas da placa mãe: a) 1 x Porta D-Sub (VGA); b) 1 x Porta HDMI; c) 2 x portas USB 2.0;



		d) 2 x portas USB 3.0/2.0; e) 1 x Porta de Rede RJ-45 Obs.: Garantia de 12 meses;
2.	10	Monitor auxiliar de 19.5" com ajuste de altura, ajuste de rotação horizontal, ajuste de rotação vertical, ajuste de inclinação; Entrada para cabo HDMI e VGA; Taxa de atualização mínima de 60hz; Resolução mínima de 1366x768; Bivolt; Obs.: Garantia de 12 meses;
3.	02	Notebook com Processador Mínimo de 3.0 GHZ; 8GB de Memória RAM; Placa de Rede 5GHZ; SSD de no Mínimo 240GB; OBS.: Garantia de 12 meses.
4.	01	Impressora a Laser com pelo menos 32MB de Memória, velocidade de impressão mínima de 30PPM, compatível com toner com Capacidade de pelo menos 2000 Páginas, com conexões via cabo de rede, wifi e usb-b.
5.	10	Nobreak Bivolt com potência de 1200VA. Obs.: Garantia de 12 meses;
6.	15	Fonte ATX 12V 500W
7.	05	Teclado USB com Layout QWERTY e linguagem ABNT 2; com fio
8.	15	Teclado USB com Layout QWERTY e linguagem ABNT 2; sem fio;
9.	08	Mouse óptico USB sem fio;
10.	02	Mouse óptico USB com fio;
11.	20	Bateria de placa mãe 3v CR2032
12.	20	Memória RAM DDR3 8GB
13.	05	SSD de 240GB com conexão SATA 2.5
14.	06	Placa de Rede Wifi PCI-E Dual Band Gigabit 802.11ac 5GHz 2.4GHz.
15.	05	Case para HD 2.5 polegadas SATA USB 3.0
16.	05	Pendrive de rápida leitura de no mínimo 32gb.
17.	14	Suporte para C.P.U de microcomputador.
18.	04	Telefone Sem Fio com Identificador de Chamadas, Preto.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1 As aquisições estão inclusas no plano anual de contratação para 2025.

5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Compreende alguns requisitos necessário:

- 5.1.1 O objeto deste Estudo Técnico será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência;
- 5.1.2 Espera-se, ainda, que a CONTRATADA forneça produtos de 1ª qualidade e atentando para as práticas de sustentabilidade;
- 5.1.3 A CONTRATADA deverá observar todas as normas de segurança quanto ao correto fornecimento do objeto deste estudo;
- 5.1.4 A contratação nos presentes termos, atendem aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como as necessidades do IMPAR;



6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Existe no mercado diversas empresa que comercializam os produtos, objeto deste ETP, tanto no mercado local como em todo território nacional.

6.2. Considerando os requisitos dessa demanda, visualizou-se no mercado de TIC as possibilidades de atendimento da solução demandada, conforme abaixo:

6.2.1.SOLUÇÃO I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

- a) Descrição: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva nos computadores fora do período de garantia do fabricante.
- b) Vantagem (s): Reaproveitamento dos equipamentos atuais.
- c) Desvantagem (s): Equipamentos com desgaste natural em relação ao tempo de vida útil; provável não recuperação/reposição de diversas peças por desgaste natural e/ou fora de linha de fabricação; fora o fato de não termos equipamentos suficiente, mesmo que em desuso para suprirem as necessidades dos setores do IMPAR. Manutenção corretiva se mostrar antieconômica;
- d) Análise: A contratação de serviço de manutenção corretiva já foi objeto de apreciação pelo IMPAR, que condenou a prática de atualizações tecnológicas em detrimento à aquisição de novos equipamentos, tornando-se prática antieconômica.
- e) Resultado: NÃO ATENDE.

6.2.2.SOLUÇÃO II – NÃO RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

- a) Descrição: Utilizar os equipamentos sem cobertura da garantia do fabricante.
- b) Vantagem: Sem custo adicional.
- c) Desvantagens: Equipamentos fora do período de garantia do fabricante; Sem equipamento de reposição para troca imediata; Insatisfação dos usuários no uso de equipamentos obsoletos; Impacto na prestação jurisdicional devido a indisponibilidade de equipamentos;
- d) Análise: Os equipamentos apresentam desgaste natural em função do tempo de vida útil e manuseio do mesmo. Com o passar dos anos, é normal que apresentem defeitos irreversíveis e/ou degradação de sua performance. Sem cobertura de garantia do fabricante e sem equipamentos de reserva técnica, o IMPAR poderá sofrer impacto no tempo de atendimento aos usuários, causando a insatisfação dos usuários internos e externos.
- e) Resultado: NÃO ATENDE.

6.2.3.SOLUÇÃO III – AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) Descrição: Adquirir novos equipamentos com garantia do fabricante, contemplando novos recursos e atualização tecnológica
- a) Vantagem: Equipamentos com novos recursos; Atualização tecnológica; Equipamentos cobertos por garantia do fabricante;
- b) Desvantagens: Custo de aquisição.
- a) Análise: Esta solução irá garantir o atendimento da necessidade das unidades do IMPAR, com o nível de atendimento adequado para um ambiente corporativo complexo. No caso de equipamento portátil, não recomendamos garantia estendida maior do que a padrão de 03 (três) anos devido a característica, manuseio e desgaste natural típico deste tipo de equipamento.
- b) Resultado: ATENDE.

- 6.1. Tendo em vista que, por meio da análise qualitativa das soluções disponíveis no mercado, foi identificado que apenas uma única solução atende plenamente o objeto da futura contratação, passaremos a análise de custo para subsidiar a Administração.
- 6.2. A Solução III é a mais viável para o IMPAR, a aquisição de novos equipamentos por meio de dispensa de eletrônica em virtude do valor estimado para o objeto.
- 6.3. É fundamental deixar claro que investir tempo na busca de informações complementares de soluções que não atendem ao objeto pretendido pela Administração é esforço inócuo.
- 6.4. Baseado no item anterior, resta comparar os preços apresentados pela fornecedora local da solução que atende plenamente a necessidade deste Instituto, com os valores praticados no mercado criando assim o Mapa de Preços e anexando aos autos.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Esta aquisição se caracteriza como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por este ETP e Termo de Referência futuro, por meio de especificações usuais no mercado.
- 7.2. Quanto a solução, temos um conjunto de todos os elementos necessários para gerar os resultados pretendidos com a contratação. Nesse sentido, a solução visa atender a demanda do IMPAR.
- 7.3. A Aquisição de novos produtos torna-se necessária devido aos desgastes e defasagem dos equipamentos, que requer constantes manutenções corretivas, o que aos poucos vai onerando o orçamento.
- 7.4. Para os itens definidos neste ETP, há empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao processo.
- 7.5. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues na Sede do IMPAR conforme indicados no Termo de Referência.
- 7.6. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 7.7. As especificações dos itens a serem adquiridos constam neste ETP.
- 7.8. Na entrega, o responsável da empresa CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável técnico do IMPAR, se cada item contém as devidas especificações constantes neste ETP e no Termo de Referência.
- 7.9. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado o atesto (ato formal de recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.
- 7.10. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.
- 7.11. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste ETP e no Termo de Referência em perfeita condições.
- 7.12. A subcontratação não será admitida.
- 7.13. A garantia mínima de cada item está descrita nas especificações.
- 7.14. Os prazos de garantias exigidas nas especificações que forem superiores aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990, que trata da garantia legal, serão consideradas garantia contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art. 50 da referida lei.
- 7.15. Nos casos previstos no item anterior, a responsabilidade e os custos da garantia exigida recairão exclusivamente sobre o fornecedor dos produtos, exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
- 7.16. Durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos.
- 7.17. Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem apresentar defeitos de fábrica.

7.18. O fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de ser ou não oferecida pelo fabricante dos produtos.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Da Sustentabilidade Ambiental:

8.1.1. A contratação deverá se dar em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as condições contidas no art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República;

8.1.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental;

8.1.3. Os critérios de sustentabilidade deverão estar alinhados aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. O quantitativo de cada item descrito no item 3 advém da demanda conforme DFD da Diretoria de Administração/TI.

10. DAS ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

10.1. Com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedor local, o valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 47.637,82 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR	ORIGEM DA PESQUISA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
JGL MATIAS LTDA CNPJ: 24.465.573/0001-59	Fornecedor Local	R\$ 47.637,82

10.2. Serão juntadas a pesquisa com fornecedor local, as pesquisas de preços posteriormente realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e ou BNC, conforme a futura planilha de cotação.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. De acordo com o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, as compras devem considerar a expectativa de consumo anual, atendendo, quando for o caso, o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11.2. No caso em questão, não haverá agrupamento de objeto, a cotação será por item, uma vez que aumenta a competição entre os fornecedores, sem prejuízo aos aspectos técnicos, permitirá que os fornecedores deem seus melhores preços.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.2. Ao adquirir os bens, estará sendo feita a substituição dos equipamentos que se encontram em desuso e em mal funcionamento, bem como a manutenção e modernização dos equipamentos em uso e a melhora na estrutura dos setores com equipamentos em falta, contribuindo assim com o bom andamento dos trabalhos deste Instituto.

14. DAS PROVIDENCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não se verifica a necessidade de providencias específicas a serem adotadas pela Administração previamente às aquisições, nem adequação do ambiente organizacional.

15. DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características do objeto.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

16.1. O presente ETP mostra que a solução encontrada para a devida contratação é tecnicamente viável e necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

Setor de Tecnologia da Informação do IMPAR, em Araguaína -TO, 20 de outubro de 2025.

Daniilo Alves Monteiro
Assessor Técnico III - IMPAR

Adalto Bezerra de Sousa
Equipe de Planejamento da Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4995-0B2E-DE80-1C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADALTO BEZERRA DE SOUSA (CPF 751.XXX.XXX-15) em 20/10/2025 09:01:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANILO ALVES MONTEIRO (CPF 046.XXX.XXX-56) em 20/10/2025 09:04:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/4995-0B2E-DE80-1C65>